



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 83, de 07 de abril de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os atos e fatos relatados no Processo Administrativo nº 23067.079237/2018-81.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fatos constantes no **processo administrativo nº 23067.079237/2018-81**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores docentes MÁRIO AUREO GOMES MOREIRA, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2303200, VICENTE DE PAULO TEIXEIRA PINTO, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1348412, MARIANA RAMALHO DE FARIAS CHAGAS, Professor do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1891495, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para no prazo de 30 (trinta) dias, sob o rito ordinário, com fulcro no art. 151 c/c art. 152, da Lei nº 8.112/90, apurar responsabilidade sobre atos e fatos narrados no **processo nº 23067.079237/2018-81**, acerca do descumprimento da ordem administrava e/ou abandono de cargo, em face da recusa ao retorno das atividades laborais praticadas pelo docente **VINÍCIUS GONÇALVES MOULIN**, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2039661, lotado no *Campus* da Universidade Federal do Ceará em SOBRAL/CE, ante a revogação de sua licença para o trato de assuntos particulares, facultada-lhe pelo artigo 91 da Lei 8112/90.

**Art. 2º.** Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa dos motivos plausíveis, o mesmo devendo ocorrer em caso de pedido de prorrogação de prazo, hipótese em que o pedido deverá ser instruído com todas as ações desenvolvidas pela Comissão, inclusive com a indicação das respectivas datas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor da UFC

---

**Referência:** Processo nº 23067.015907/2021-37

SEI nº 1878196